

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

### Nº 064/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 64  
09/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 629.981,16( Seiscentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dezesesseis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>35.000,00</b>
<b>02.05.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>		
1010	Ampliação/Recup/Sinalização das Estradas Vicinais, Vias Públicas e Requalificação da Entrada da Cidade		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	120.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>120.000,00</b>
1033	Construção de Ponte nas estradas na Zona Urbana, Rural e Povoados		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Cc	9.981,16
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.981,16</b>
2029	Desenvolvimento das Ações de Iluminação Publica		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>144.981,16</b>
<b>02.12.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME</b>		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
2060	Desenvolvimento das Atividades de Educação-Salário Educação		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000 Salário Educ.	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>220.000,00</b>
<b>02.12.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB</b>		
2067	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	130.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>130.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>130.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>



**Dotações Suplementadas**

**02.13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Total da Unidade R\$ 100.000,00**  
**Valor Total Suplementado R\$ 629.981,16**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 629.981,16

**Dotações Anuladas**

**02.12.002 FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB**

2066 Desenvolvimento das Ações de Educação Fundamental - FUNDEB 70%  
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais 15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 629.981,16  
**Total do Projeto / Atividade R\$ 629.981,16**  
**Total da Unidade R\$ 629.981,16**  
**Valor Total Anulado R\$ 629.981,16**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 09 de agosto de 2023



Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00

